



33/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

INDICAÇÃO N.º 33/1 /2024

**Encaminho**, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, anteprojeto de lei para a implantação do Programa Centro Vivo, na Boulevard Martim Afonso, no Centro de São Vicente

**JUSTIFICATIVA**

A implementação do programa "Centro Vivo" é uma medida crucial para revitalizar nossa economia local e resgatar o potencial turístico de São Vicente. Ao oferecer entretenimento e opções gastronômicas na nova Boulevard Martim Afonso, estaremos não apenas gerando emprego e renda, mas também promovendo a segurança no centro comercial.

Com o apoio da Associação Comercial de São Vicente, temos a oportunidade de unir esforços em prol do desenvolvimento econômico e geração de emprego. Esta iniciativa não apenas atrairá visitantes, mas também fortalecerá o vínculo entre os moradores, turistas e a Cidade.

Ao transformar a nova Boulevard Martim Afonso em um espaço vibrante e convidativo, aos finais de semana, estaremos incentivando o uso compartilhado do espaço público e promovendo entretenimento, lazer, inclusão social e segurança. Além disso, o programa "Centro Vivo" representa uma estratégia eficaz inibindo as pessoas em situação de rua, contribuindo com a segurança pública.

Essa propositura reforça nossa indicação feita em 2022 e em junho de 2024, onde solicitamos também a implementação da Praça Viva, visado ofertar entretenimento e lazer, aos finais de semana (sexta, sábado e domingo) e feriados, sempre a partir das 18 horas, em pontos estratégicos, como a Praça Coronel Lopes e a Praça 22 de Janeiro, que fomentem tanto o turismo quanto o comércio, com a realização de pequenas apresentações musicais (incentivando os artistas locais) e instalação de food trucks, transformando esses locais em referência turística e em polos de desenvolvimento econômico e gastronômico, gerando emprego e renda, e principalmente, incentivando o comércio e o turismo.

Diante do exposto, visando o bem-estar e o progresso de São Vicente,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

solicito a Prefeitura que encaminhe a esta Casa de Leis propositura nos moldes seguintes:

### ANTEPROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica instituído o programa "Centro Vivo", visando promover entretenimento e lazer na Boulevard Martim Afonso.

**Parágrafo Único:** O Programa Centro Vivo será realizado aos finais de semana (sábado e domingo) e aos feriados.

**Art. 2º** - O programa contemplará a realização de pequenas apresentações musicais, com destaque para artistas locais, e a instalação de food trucks ao longo da Boulevard Martim Afonso.

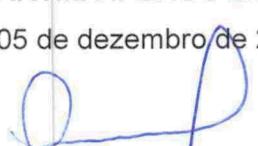
**Art. 3º** - O objetivo do programa é fomentar tanto o turismo quanto o comércio local, transformando a Boulevard Martim Afonso em um polo de desenvolvimento econômico e gastronômico.

**Art. 4º** - As atividades a serem desenvolvidas e a presente Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo

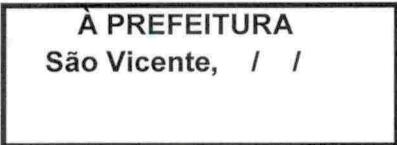
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em, 05 de dezembro de 2024.

  
HIGOR FERREIRA  
Vereador



  
À PREFEITURA  
São Vicente, / /